

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.524, DE 2001

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao **art. 3º** a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado BOSCO COSTA
Relator